

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O **Squid Uno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** (“Fundo”), é regido pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 489/11, foi constituído em 06 de dezembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, possui uma classe única de cotas.

A classe é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A classe do Fundo tem como objetivo a valorização de suas cotas pela aplicação preponderante em direitos creditórios e demais ativos elegíveis, conforme descrito no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, da gestora, da consultora especializada ou de qualquer outro prestador de serviço, tampouco de qualquer seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, caso o patrimônio líquido do Fundo venha ser negativo, a responsabilidade dos cotistas do Fundo é limitada ao valor das cotas por eles detidas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e as orientações emanadas da CVM, no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em referência ao período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, e pelo fato do Fundo possuir menos de 90 dias em operação está dispensado de ter suas demonstrações financeiras auditadas, conforme disposto no Art. 69 da Resolução CVM nº 175/22.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em **XX de XXXX de 2024** que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria "Títulos para negociação" que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido. Os ganhos e perdas são registradas no resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencido** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira:

Em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	31.12.2023		Faixa de vencimento
	Qtde	Valor de mercado	
Cotas de fundos de investimentos			
Renda fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	55	59	Sem vencimento
Total	55	59	

a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("ID RF LP FIC FI"), constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. Até emissão deste relatório o ID RF LP FIC FI não possui demonstrações financeiras auditadas.

No período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023 o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 1, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos".

5 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em caráter suplementar aos direitos creditórios e demais títulos e valores mobiliários objeto de investimento target da classe, observado o regulamento, a gestora sempre poderá também realizar investimento em ativos líquidos: (a) outros ativos, inclusive em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; e (b) cotas de fundos de investimento, abertos ou fechados, para fins de gestão de caixa e liquidez, observado o enquadramento exigido na regulamentação e os critérios de composição de carteira estabelecidos na regulamentação aplicável e no regulamento.

A classe deverá manter, após 180 dias do início de suas atividades, no mínimo, 50% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios, nos termos da legislação vigente.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

I. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2023

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Total</u>	<u>PDD Total</u>
De 0 a 30 dias	609	-	609	-
De 31 a 60 dias	120	-	120	-
De 61 a 90 dias	213	-	213	-
Total	942	-	942	-

II. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo não adquiriu direitos creditórios classificados como “com aquisição substancial de riscos e benefício”.

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório

Em 31 de dezembro de 2023

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Valor total</u>	<u>Taxa média (%) a.a.</u>
Duplicata	28	942	942	51,55%
Total	28	942	942	

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

d) Maiores sacados

<u>Maiores sacados</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Valor total</u>
Sacado 1	2	120	120
Sacado 2	3	90	90
Sacado 3	1	88	88
Sacado 4	2	81	81
Sacado 5	2	66	66
Sacado 6	2	52	52
Sacado 7	3	52	52
Sacado 8	1	47	47
Sacado 9	1	44	44
Sacado 10	1	38	38
<u>Demais sacados</u>	<u>10</u>	<u>264</u>	<u>264</u>
Total	28	942	942

e) Movimentação dos direitos creditórios

	15.12 a
<u>Direitos creditórios</u>	<u>31.12.2023</u>
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	940
<u>Rendas com direitos creditórios</u>	<u>2</u>
Saldo final	942

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a esta classe, bem como a política de investimento da classe, são consideradas como condições de cessão:

- a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e

- c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da classe;
- b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- c) Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado nas listas restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU; e

Na hipótese de os direitos creditórios deixarem de observar quaisquer das condições de cessão e/ou dos critérios de elegibilidade descritos no regulamento após sua aquisição pela gestora, não caberá, por parte dos cotistas, direito de regresso contra a gestora, a administradora ou o custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes responsáveis, observados os centros e limites de responsabilidades definidos especificamente no regulamento e na regulamentação aplicável.

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

A classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo:

a) Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

b) Descasamento de taxas

A classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

c) Risco de liquidez

A natureza desta classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

d) Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da classe e dos Fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da classe ou dos Fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da classe e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Adicionalmente, cumpre destacar que a classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

e) Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela classe.

f) Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório: (a) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; (b) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

g) Risco de crédito

Como a classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

h) Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a classe.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

i) Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

j) Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade da classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

k) Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

A classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, a classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

l) Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

m) Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

n) Risco de coinvestimento – Coinvestimento por determinados cotistas

A classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

o) Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
15.12 a 31.12.2023	989	976,76	(2,32%)
Em 15.12.2023 (*)	-	1.000,00	-

(*) Data de início da classe de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

A qualidade de cotista se caracteriza pela abertura da conta de depósito em seu nome.

b) Emissões e integralizações de cotas

É permitida a emissão de novas cotas da classe, a critério da gestora, em necessidade de convocação de Assembleia de Cotistas, observados eventuais direitos de preferência estabelecidos no e nos suplementos, até o limite de capital autorizado de R\$ 500.

A integralização de cotas pode ser feita em direitos creditórios, desde que seja elaborado laudo específico de avaliação dos direitos creditórios que necessitem deste para fins de apuração do valor de mercado para a integralização, nos termos do manual de marcação da administradora.

No período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, houve emissão de 1.000,000000 no montante de R\$ 1.000.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas da classe única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo ou com a liquidação antecipada da classe, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela Assembleia de Cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

No período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, não houve amortização ou resgate das cotas do Fundo.

d) Negociação das cotas

As cotas podem ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas.

10 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestora:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custodiante:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Squid Gestão de Crédito e Consultoria Empresarial
Agente de cobrança:	Squid Gestão de Crédito e Consultoria Empresarial
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

11 Encargos do Fundo

A taxa de administração da classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia a ser paga à administradora pelos serviços prestados à classe, corresponde ao percentual anual a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe ao percentual indicado abaixo:

Patrimônio líquido		Taxa ao ano
De	Até	
-	30.000	0,30%
30.000	50.000	0,24%
50.000	100.000	0,23%
100.000	200.000	0,20%
200.000	400.000	0,15%
400.000	900.000	0,14%
Acima de 900.000		0,13%

A taxa de administração deve ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252, respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 11 no primeiro mês, R\$ 13 no segundo mês, R\$ 14 no terceiro mês e do quarto mês em diante o mínimo será de R\$ 15 ou o que for maior.

O valor mínimo a taxa de administração é reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de gestão da classe, a ser paga à gestora pelos serviços prestados à classe, corresponde ao percentual anual a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe ao percentual indicado abaixo:

Patrimônio líquido		Taxa ao ano
De	Até	
-	30.000	0,30%
30.000	50.000	0,24%
50.000	100.000	0,23%
100.000	200.000	0,20%
200.000	400.000	0,15%
400.000	900.000	0,14%
Acima de 900.000		0,13%

A taxa de gestão deve ser paga à gestora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252, respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 11 no primeiro mês, R\$ 13 no segundo mês R\$ 14 no terceiro mês e do quarto mês em diante o mínimo será de R\$ 15 ou o que for maior.

A taxa de gestão é reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados à classe, corresponde ao percentual anual a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe ao percentual indicado abaixo:

Patrimônio líquido		Taxa ao ano
De	Até	
-	30.000	0,30%
30.000	50.000	0,24%
50.000	100.000	0,23%
100.000	200.000	0,20%
200.000	400.000	0,15%
400.000	900.000	0,14%
Acima de 900.000		0,13%

A remuneração deve ser paga à consultora especializada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252, respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 11 no primeiro mês, R\$ 13 no segundo mês R\$ 14 no terceiro mês e do quarto mês em diante o mínimo será de R\$ 15 ou o que for maior.

A remuneração da consultora especializada é reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A remuneração do agente de cobrança pelos serviços prestados à classe, percentual anual a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe ao percentual indicado abaixo:

Patrimônio líquido		Taxa ao ano
De	Até	
-	30.000	0,30%
30.000	50.000	0,24%
50.000	100.000	0,23%
100.000	200.000	0,20%
200.000	400.000	0,15%
400.000	900.000	0,14%
Acima de 900.000		0,13%

A remuneração deve ser paga ao agente de cobrança, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252, respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 11 no primeiro mês, R\$ 13 no segundo mês R\$ 14 no terceiro mês e do quarto mês em diante o mínimo será de R\$ 15 ou o que for maior.

A remuneração do agente de cobrança é reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

No período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 6 e R\$ 6, respectivamente.

12 Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é dispensado de classificação de risco conforme legislação em vigor.

13 Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

14 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre:

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

15 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo tem as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

O Fundo possui aplicações no ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

16 Alterações estatutárias

No período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, não houve alterações estatutárias.

SQUID UNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.125.179/0001-70

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

17 Eventos subsequentes

No período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

18 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/0
